



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 067/2024

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES: "O CORAL INFANTIL DE ARAGUAYA PICCOLI CONTADINI DEI POLCENIGO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, **"O CORAL INFANTIL DE ARAGUAYA PICCOLI CONTADINI DEI POLCENIGO"**.

Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 1º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de Julho de 2024

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela tem por objetivo preservar, divulgar e ensinar as gerações atuais e futuras sobre as músicas cantadas e trazidas pelos imigrantes italianos, em especial as nossas crianças.

Sala das sessões, 03 de Julho de 2024

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 03/07/2024 09:31

Checksum: **BDBE6FFBFC2B7D2BC14559F42042C20A41946F0426C4318032A69559C5F4F7DA**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.